

LIDO EM: 25/02/2026
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Denomina de FRANCISCO PEREIRA COSTA(CINÉ), o CRAS Quilombola localizado no Distrito de Queimadas, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio de seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI**:

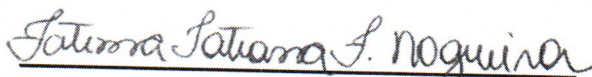
Art. 1º Fica denominado de **FRANCISCO PEREIRA COSTA(CINÉ)**, o novo CRAS Quilombola, localizado na Rua Manoel Manduca, atrás da nova Unidade Básica de Saúde do Distrito de Queimadas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

Encaminhada à Comissão
Em: 25/02/2026
Assinatura

RECEBIDO EM:
19/02/2026
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE


Fátima Tatiana Freire Nogueira
Vereadora

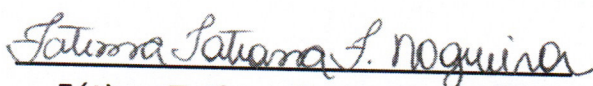
JUSTIFICATIVA
Ao Projeto de Lei N° 012/2026

O presente Projeto de Lei presta justa e merecida homenagem ao memorável cidadão **FRANCISCO PEREIRA COSTA "CINÉ"**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, por seus exemplos de vida, dedicação, trabalho, fé e espírito de solidariedade. Ressalta-se sua importante contribuição social ao Município de Horizonte, onde foi um dos primeiros moradores das terras localizadas na Rua Manoel Manduca no Distrito de Queimadas, área onde hoje se encontram a Areninha e o Posto de Saúde de Queimadas, tendo participado ativamente do desenvolvimento local, inclusive colaborando na abertura de importantes vias, como as ruas Princesa Isabel, Barão de Ladário, Imperatriz Tereza Cristina, Dom Pedro II e Luiz Nogueira. Homem de caráter íntegro, religioso e rezador, destacou-se também pelo cuidado com o próximo, sendo lembrado por diversas vezes por socorrer moradores enfermos, conduzindo-os em sua bicicleta até o hospital, em uma época em que não havia transporte, gesto que marcou profundamente a vida de inúmeras famílias.

A homenagem estende-se aos seus familiares e amigos, como forma de reconhecimento pelo legado de união, valores morais, trabalho e amor ao próximo por ele deixado, conforme biografia anexa.

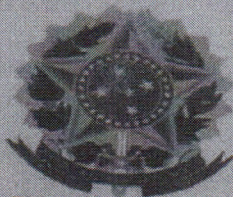
Portanto, apresento o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Fátima Tatiana Freire Nogueira
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
COMARCA DE HORIZONTE-CEARÁ
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
MIRIAN AMÉLIA MAIA
OFICIALA
ANTONIA FERREIRA CARNEIRO
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
FRANCISCO PEREIRA COSTA

23.554.082/0001-11
CARTÓRIO MAIA - OF. NOTAS
E REGISTROS DE HORIZONTE-CE
Av. Presidente Castelo Branco, 3958
Centro - Cep.: 62.880-000
HORIZONTE - CEARÁ

MATRICULA: 1070020155 1992 4 00004 250 0001199 38

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)
 DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MAIA
MIRIAN AMÉLIA MAIA
AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3958,
CENTRO, HORIZONTE-CEARÁ
FONE: (85) 3336-1239
E-MAIL: cartorioamaia1940@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
HORIZONTE-CEARÁ, 17 DE JUNHO DE 2014

Antônia Ferreira Carneiro

OFICIALA
Cartório de Reg. Civil de Horizonte
Antônia Ferreira Carneiro
Substituta
Horizonte-Ce

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 06/07	
Emolumentos:	22,66
FERMOJU:	2,85
Selo:	5,30
Total:	30,81
"Válido somente com o selo de autenticidade"	

Francisco Pereira Costa “Ciné”

Francisco Pereira Costa, carinhosamente conhecido por “Ciné”, nasceu em 22 de setembro de 1944, no município de Cascavel. Filho de Francisco Pereira Costa e de Dona Alzira Maria da Costa, construiu sua trajetória com base em princípios de honestidade, fé, trabalho e amor ao próximo.

Morador da cidade de Horizonte, foi viúvo do primeiro casamento, do qual teve três filhas: Elizete Pereira Costa Freire, Suzete Pereira Costa e Zenete Pereira Silva. Ainda jovem, contraiu matrimônio pela segunda vez com sua prima, Rosimar Augustinho Costa, mulher quilombola, descendente de Negro Cazusa, fundador da comunidade quilombola de Alto Alegre e adjacências. Dessa união nasceram seis filhos: Antônio Márcio da Costa, Francisco Marcílio da Costa, Maria das Dores Costa do Vale, Raimundo Marciano Costa, Maria José Pereira Costa e Maria de Fátima Costa Ramalho.

Homem de caráter íntegro, ético e profundamente religioso, destacou-se também como rezador e por sua permanente disposição em ajudar o próximo. Em tempos difíceis, quando não havia transporte para socorrer os moradores, levava os enfermos em sua bicicleta até o hospital, em um gesto de solidariedade e amor que marcou a vida de muitos.

Foi o primeiro morador das terras localizadas na Rua Manoel Manduca, onde hoje se encontram a Areninha e o Posto de Saúde. Nesse lugar construiu sua história, dedicando grande parte de sua vida ao desenvolvimento da comunidade. Com muito esforço e determinação, contribuiu para a abertura de importantes ruas, como Princesa Isabel, Barão de Ladário, Imperatriz Tereza Cristina, Dom Pedro II e Luiz Nogueira, colaborando diretamente para o crescimento e a organização do local que hoje é o lar de tantas famílias.

Mais do que plantar na terra, cultivou sonhos, esperança e união. Patriarca da família Costa, deixou como maior herança os valores que construiu ao longo da vida. Seu legado permanece vivo em seus 9 filhos, 27 netos, 11 bisnetos, além de genros, noras e demais familiares que seguem honrando sua história.

Sua trajetória foi marcada pelo trabalho honesto, pelo cuidado com o próximo e pela firmeza de seus princípios. Sua ausência é sentida, mas sua presença permanece em cada ensinamento, em cada gesto de amor e em cada passo dado por seus descendentes.

Assim, sua história não se encerra continua viva através das gerações que carregam com orgulho o nome e os valores da família que ele ajudou a construir.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.

PARECER nº 018/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DO PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO PEREIRA (CINÉ), O CRAS QUILOMBOLA LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade, denominar de Francisco Pereira (CINÉ), o CRAS Quilombola localizado no Distrito de Queimadas, neste município e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 012/2026, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 27 dias de fevereiro de 2026.

Presidente: ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS**; Sim ao relatório ()

Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Membro: WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB**. Sim ao relatório ()